



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei n.º 14, de 12 de setembro de
2024.

***“Dispõe sobre a criação do núcleo urbano do
Bairro do Córrego Fundo e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado como núcleo urbano, o
assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por
unidades imobiliárias existentes no Bairro do Córrego Fundo, no qual poderão
serem implantados loteamentos residenciais urbano e a promoção de
regularização fundiária urbana.

Parágrafo Único - Nos termos da descrição
constante do memorial descritivo que é parte integrante desta Lei, a área
enunciada no *caput* deste artigo é caracterizada como o imóvel contendo:
4.8402 ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares e dois centiares), ou seja,
48.402,52 m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois e cinquenta e dois metros
quadrados), perímetro 941,532 metros, conforme planta do perímetro
georeferenciado e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Edione Silvia
Ferreira – CAU A19326-7, que fazem parte integrante dessa Lei, cuja área
situada no “BAIRRO DO CÓRREGO FUNDO”, neste Município de Careaçu/MG
é descrita com as seguintes confrontações: “O perímetro do imóvel descrito
abaixo, está georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices
encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano
central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes,

Av. Saturnino de Faria, 140 - Centro - Careaçu - MG - CEP: 37.556-000
Telefone: (35) 3452-1155 - Fax: (35) 3452-1191 - e-mail:
pcareacu@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, nas coordenadas: X=429349.902, Y=7558400.805, segue pela Rodovia MG458 por 134,20m, pelo azimuth 77°35'25" até encontrar o vértice V02 nas coordenadas: X=429481.159 Y=7558428.900, deste deflete para a direita e segue pelo azimuth 130°26'5" por uma distância de 30,10m pela Estrada Municipal, até encontrar o V03 nas coordenadas X=429501.670 Y=7558406.811, segue em frente pelo azimuth 136°40'10" por uma distância de 19,60m pela Estrada Municipal até o vértice V04 X=429515.112 Y=7558392.560 segue em frente pelo azimuth 134°34'45" por uma distância de 7,80m pela Estrada Municipal até o vértice V05 nas coordenadas X=429520.651 Y=7558387.103 segue em frente pelo azimuth 127°18'58" por uma distância de 8,40m, pela Estrada Municipal até o vértice V06 nas coordenadas X=429527.352 Y=7558381.994 segue em frente pelo azimuth 127°18'58" por uma distância de 15,20m, pela Estrada Municipal até o vértice V07 nas coordenadas X=429539.452 Y=7558372.771, segue em frente pelo azimuth 116°33'50" por uma distância de 1,70m, pela Estrada Municipal até o vértice V08 nas coordenadas X=429541.013 Y=7558371.990, segue em frente pelo azimuth 116°33'47" por uma distância de 18,90m, pela Estrada Municipal até o vértice V09 nas coordenadas X=429557.877 Y=7558363.558, segue em frente pelo azimuth 116°33'49" por uma distância de 13,20m, pela Estrada Municipal até o vértice V10 nas coordenadas X=429569.652 Y=7558357.670, segue em frente pelo azimuth 118°24'10" por uma distância de 5,60m, pela Estrada Municipal até o vértice V11 nas coordenadas X=429574.540 Y=7558355.027, deste deflete a esquerda e segue pelo azimuth 63°51'24" por uma distância de 1,00m, pela Estrada Municipal até o vértice V12 nas coordenadas X=429575.417 Y=7558355.458, deste deflete a direita pelo azimuth 156°22'8" por uma distância de 40,00m, pela Estrada Municipal até o vértice V13 nas coordenadas X=429606.822 Y=7558330.641, segue em frente pelo azimuth 132°30'44" por uma distância de 17,10m, pela Estrada Municipal

Av. Saturnino de Faria, 140

- Centro

- Careacú - MG

- CEP: 37.556-000

Telefone: (35) 3452-1155

- Fax: (35) 3452-1191

- e-mail:

pcareacu@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

até o vértice V14 nas coordenadas X=429618.225 Y=7558317.911, segue em frente pelo azimuth $144^{\circ}15'16''$ por uma distância de 4,00m, pela Estrada Municipal até o vértice V15 X=429620.553 Y=7558314.676, segue em frente pelo azimuth $157^{\circ}40'23''$ por uma distância de 14,60m, pela Estrada Municipal até o vértice V16 nas coordenadas X=429625.400 Y=7558300.957, segue em frente pelo azimuth $162^{\circ}44'42''$ por uma distância de 2,60m, pela Estrada Municipal até o vértice V17 nas coordenadas X=429626.158 Y=7558298.517, segue em frente pelo azimuth $168^{\circ}15'32''$ por uma distância de 10,50m, pela Estrada Municipal até o vértice V18 nas coordenadas X=429628.304 Y=7558288.267, segue em frente pelo azimuth $172^{\circ}12'29''$ por uma distância de 26,70m, pela Estrada Municipal até o vértice V19 nas coordenadas X=429631.956 Y=7558261.787, deste vira a direita e segue pelo azimuth $242^{\circ}33'55''$ por uma distância de 8,50m, confrontando com Juarez Ferreira de Carvalho até o vértice V20 nas coordenadas X=429624.402 Y=7558257.932, segue em frente pelo azimuth $243^{\circ}51'16''$ por uma distância de 258,10m confrontando com Juarez Ferreira de Carvalho até o vértice V21 nas coordenadas X=429392.682 Y=7558144.340, deste deflete a direita e segue pelo azimuth $349^{\circ}35'59''$ por uma distância de 3,30m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V22 nas coordenadas X=429392.087 Y=7558147.587, deste segue em frente pelo azimuth $353^{\circ}50'32''$ por uma distância de 26,60m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V23 nas coordenadas X=429389.230 Y=7558174.074, deste segue em frente pelo azimuth $353^{\circ}54'41''$ por uma distância de 32,80m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V24 nas coordenadas X=429385.285 Y=7558206.433, deste segue em frente pelo azimuth $352^{\circ}55'56''$ por uma distância de 9,10m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V25 nas coordenadas X=429384.167 Y=7558215.457, deste segue em frente pelo azimuth $349^{\circ}7'1''$ por uma distância de 42,80m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

nas coordenadas X=429375.762 Y=7558257.458, deste segue em frente pelo azimuth 347°11'58" por uma distância de 4,30m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V27 nas coordenadas X=429374.807 Y=7558261.662, deste segue em frente pelo azimuth 358°25'39" por uma distância de 14,00m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V28 nas coordenadas X=429374.422 Y=7558275.677, deste segue em frente pelo azimuth 334°19'9" por uma distância de 8,10m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V29 nas coordenadas X=429370.920 Y=7558282.960, deste segue em frente pelo azimuth 347°11'58" por uma distância de 46,20m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V30 nas coordenadas X=429362.400 Y=7558328.351, deste segue em frente pelo azimuth 350°12'41" por uma distância de 73,50m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V01, onde está descrição teve início, num total de 48.402,52m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2024.



TOVAR DOS SANTOS BARROSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O objetivo é criar o núcleo urbano no Bairro do Córrego Fundo, aonde o assentamento humano tem uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias já existentes, com o intuito da promoção de regularização fundiária urbana dos imóveis ali existentes.

O Bairro do Córrego Fundo possui características urbanas, porquanto já se encontra dotado de alguns equipamentos urbanos, quais sejam, iluminação pública; água potável; prédio escolar; de propriedade do Município; com capacidade para instalação de escola pública, centro comunitário e unidade de saúde, este um dos equipamentos urbanos de maior necessidade nos dias atuais, além de campo de futebol de tamanho oficial em pleno funcionamento; contando ainda com uma Igreja, denominada “*Capela São José*”, comércios e casas residenciais.

A aprovação do presente propiciará a regularização fundiária e documental de inúmeras propriedades.

O ordenamento territorial urbano é de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, que diz: “Art. 30 Compete aos Municípios (...) VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

A criação do núcleo urbano, com a delimitação do perímetro urbano do “Bairro do Córrego Fundo”, além da regulamentação e progresso da área apontada, abrirá caminho para futuras ações no mesmo sentido em outras localidades do Município e trará oportunidade a todos de regularização de imóveis com situação a muito consolidada. Sendo, inclusive, esse o marco inicial para que se consigam recursos junto a outras esferas de poder (União e Estado) para melhorias a serem instaladas, as quais sem o aludido apoio são impossíveis a prefeitura municipal de forma isolada.

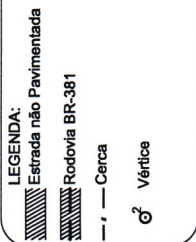
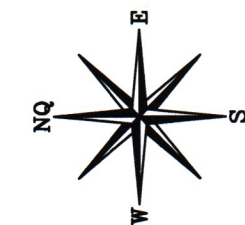
Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Careaçu/MG, 12 de setembro de 2024.


Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -

[illegible]

REQUERENTE:

QUADRO INFORMATIVO

RESP. TÉCNICO:

EDIZIONE

SII VIA

CEPDEID

0404370

1543431

EDIZIONE SINGOLA
ABBONAMENTI

CAU

1

1111

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial refere-se ao Levantamento Planimétrico de área rural para criação de ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

LOCAL: Bairro Córrego Fundo, Careagu, MG

PROP.: VERÔNICA MARIA ALMEIDA DA SILVA

Mat.: 25.278

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

CNPJ: 17.935.388/0001-15

O levantamento tem início no vértice **V01**, nas coordenadas: X=429349.902 Y=7558400.805, segue pela Rodovia MG458 por 134,20m, pelo azimute 77°35'25" até encontrar o vértice **V02** nas coordenadas: X=429481.159 Y=7558428.900, deste deflete para a direita e segue pelo azimute 130°26'5" por uma distância de 30,10m pela Estrada Municipal, até encontrar o **V03** nas coordenadas X=429501.670 Y=7558406.811, segue em frente pelo azimute 136°40'10" por uma distância de 19,60m pela Estrada Municipal até o vértice **V04** X=429515.112 Y=7558392.560 segue em frente pelo azimute 134°34'45" por uma distância de 7,80m pela Estrada Municipal até o vértice **V05** nas coordenadas X=429520.651 Y=7558387.103 segue em frente pelo azimute 127°18'58" por uma distância de 8,40m, pela Estrada Municipal até o vértice **V06** nas coordenadas X=429527.352 Y=7558381.994 segue em frente pelo azimute 127°18'58" por uma distância de 15,20m, pela Estrada Municipal até o vértice **V07** nas coordenadas X=429539.452 Y=7558372.771, segue em frente pelo azimute 116°33'50" por uma distância de 1,70m, pela Estrada Municipal até o vértice **V08** nas coordenadas X=429541.013 Y=7558371.990, segue em frente pelo azimute 116°33'47" por uma distância de 18,90m, pela Estrada Municipal até o vértice **V09** nas coordenadas X=429557.877 Y=7558363.558, segue em frente pelo azimute 116°33'49" por uma distância de 13,20m, pela Estrada Municipal até o vértice **V10** nas coordenadas X=429569.652 Y=7558357.670, segue em frente pelo azimute 118°24'10" por uma distância de 5,60m, pela Estrada Municipal até o vértice **V11** nas coordenadas X=429574.540 Y=7558355.027, deste deflete a esquerda e segue pelo azimute 63°51'24" por uma distância de 1,00m, pela Estrada Municipal até o vértice **V12** nas coordenadas X=429575.417 Y=7558355.458, deste deflete a direita pelo azimute 156°22'8" por uma distância de 40,00m, pela Estrada Municipal até o vértice **V13** nas coordenadas X=429606.822 Y=7558330.641, segue em frente pelo azimute 132°30'44" por uma distância de 17,10m, pela Estrada Municipal até o vértice **V14** nas coordenadas X=429618.225 Y=7558317.911, segue em frente pelo azimute 144°15'16" por uma distância de 4,00m, pela Estrada Municipal até o vértice **V15** X=429620.553 Y=7558314.676, segue em frente pelo azimute 157°40'23" por uma distância de 14,60m, pela Estrada Municipal até o vértice **V16** nas coordenadas X=429625.400 Y=7558300.957, segue em frente pelo azimute 162°44'42" por uma distância de 2,60m, pela Estrada Municipal até o vértice **V17** nas coordenadas X=429626.158 Y=7558298.517, segue em frente pelo azimute 168°15'32" por uma distância de 10,50m, pela Estrada Municipal até o vértice **V18** nas coordenadas X=429628.304 Y=7558288.267, segue em frente pelo azimute 172°12'29" por uma distância de 26,70m, pela

Estrada Municipal até o vértice V19 nas coordenadas X=429631.956 Y=7558261.787, deste vira a direita e segue pelo azimuth 242°33'55" por uma distância de 8,50m, confrontando com Juarez Ferreira de Carvalho até o vértice V20 nas coordenadas X=429624.402 Y=7558257.932, segue em frente pelo azimuth 243°51'16" por uma distância de 258,10m confrontando com Juarez Ferreira de Carvalho até o vértice V21 nas coordenadas X=429392.682 Y=7558144.340, deste deflete a direita e segue pelo azimuth 349°35'59" por uma distância de 3,30m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V22 nas coordenadas X=429392.087 Y=7558147.587, deste segue em frente pelo azimuth 353°50'32" por uma distância de 26,60m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V23 nas coordenadas X=429389.230 Y=7558174.074, deste segue em frente pelo azimuth 353°54'41" por uma distância de 32,80m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V24 nas coordenadas X=429385.285 Y=7558206.433, deste segue em frente pelo azimuth 352°55'56" por uma distância de 9,10m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V25 nas coordenadas X=429384.167 Y=7558215.457, deste segue em frente pelo azimuth 349°7'1" por uma distância de 42,80m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V26 nas coordenadas X=429375.762 Y=7558257.458, deste segue em frente pelo azimuth 347°11'58" por uma distância de 4,30m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V27 nas coordenadas X=429374.807 Y=7558261.662, deste segue em frente pelo azimuth 358°25'39" por uma distância de 14,00m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V28 nas coordenadas X=429374.422 Y=7558275.677, deste segue em frente pelo azimuth 334°19'9" por uma distância de 8,10m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V29 nas coordenadas X=429370.920 Y=7558282.960, deste segue em frente pelo azimuth 347°11'58" por uma distância de 46,20m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V30 nas coordenadas X=429362.400 Y=7558328.351, deste segue em frente pelo azimuth 350°12'41" por uma distância de 73,50m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V01, onde esta descrição teve início, num total de 48.402,52m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Careaçu, 09 de setembro de 2024.

EDIONE

SILVIA

FERREIRA:00

484279685

Arquiteta e Urbanista

CAU A19.326-7

Assinado de forma
digital por EDIONE

SILVIA

FERREIRA:0049437

9685

Dados: 2024.09.09

4:23:44 -03'00'

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14749901****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: EDIONE SILVIA FERREIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 004.XXX.XXX-85
Nº do Registro: 000A193267**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME
Período de Responsabilidade Técnica: 30/01/2015 - sem data fimCNPJ: 10.XXX.XXX/0001-62
Nº Registro: PJ289612**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14749901R01CT001
Data de Cadastro: 17/09/2024
Data de Registro: 17/09/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-15
Data de Início: 16/09/2024
Data de Previsão de Término: 29/11/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: EPAC
Logradouro: MUNICIPAL BAIRRO CORREGO FUNDO
Bairro: CÓRREGO FUNDOCEP: 37582000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: CAREAÇU/MG**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.6 - Projeto de regularização fundiáriaQuantidade: 48.402,52
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 48.402,52
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA EXPANSÃO URBANA

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14749901**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14749901R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU	RETIFICADOR	17/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDIONE SILVIA FERREIRA, registro CAU nº 000A193267, na data e hora: 2024-09-17 10:12:51, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

